



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
 - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br/novoUsuario>).
- Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:

<http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br//VideoCurso>

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3346-1255.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

LICITAÇÃO 'PARCIALMENTE' EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

A Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, o Decreto Municipal nº 663/2024 e as condições deste instrumento convocatório.

Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação parcialmente exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições. A exceção desta regra será para os itens 7, 30, 33, 41 e 42. Todavia, na abertura da sessão, não havendo o mínimo de três empresas assim qualificadas, em conformidade com o art. 49, II, da L.C. 123/2006, será permitida a participação dos demais tipos de sociedades empresariais.

Data da sessão: 04/10/2024

Horário de início: 08h00m

Local/link da sessão eletrônica: <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 04/10/2024

Modo de disputa: 'aberto'

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, inclusive médicos e odontológicos, e mobiliário, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, características, quantidades e valores contidas neste edital e seus anexos, além das regras estabelecidas no Termo de Referência que passa a fazer parte deste e das futuras atas de registro de preços.

1.2. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades da Secretaria.

Item	Quant.	Unid.	Descrição / Especificação	R\$ Unit. Máx.
01	10	Unidade	ANDADOR ADULTO ARTICULADO SEM RODAS - 75 A 95 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; ARTICULADO; DOBRÁVEL; SEM RODAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRUÍDOS INTERNO; MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA: 75 A 95 CM, LARGURA TOTAL	211,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ENTRE 50 A 53 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 130 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO	
02	20	Unidade	AR CONDICIONADO (12000BTU) APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER. APRESENTAR CATALOGO	2.246,02
03	25	Unidade	ARMÁRIO AÇO PROFUNDIDADE EXTRA, REFORÇADO EM CHAPA #24 (0,60MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS, COM MAÇANETA (2 CHAVES), CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG BEM DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 900 X P - 475 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 - 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 4 FECHAMENTO: MAÇANETA PORTAS: 2 DE ABRIR PÉS: FIXO PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO.	1.122,67
04	06	Unidade	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NA CME- MEDINDO 2000MM X L 1000MM X P 670MM. A/CABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO, COMPOSTO POR PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX. BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO EM ARAMADO DE AÇO INOX VIDRO NAS PORTAS COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 150MM. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO. PÉS REGULÁVEIS INCLUÍDOS	4.900,00
05	06	Unidade	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM CARRINHO- COM DESIGN ULTRAMODERNO O ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SANGUE E SALIVA É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. DEVE POSSUI MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO COM SISTEMA COMPRESSOR OSCILANTE DE POTÊNCIA NOMINAL TOTAL DE 200W OU APROX. 1/5 CV, VÁCUO DE 25 IN HG E FLUXO DE AR EM TORNO DE 70L/MIN, PROPORCIONANDO UMA ASPIRAÇÃO CONTÍNUA, SUAVE E SILENCIOSA. DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR VACUÔMETRO E REGULADOR E DE VÁCUO, 2 FRASCOS COLETORES DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS CADA E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRASBORDAMENTO. DEVERÁ POSSUI PEDAL DE ACIONAMENTO E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA.	2.612,79
06	04	Unidade	AUTOCLAVE CLASSE B 21 LITROS BIVOLT EM INOX-BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE	4.792,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>ESTERILIZAÇÃO. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA., COM SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 02 ANOS CÂMARA: AÇO INOX POTÊNCIA: 1.600 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ APRESENTAR CATALOGO</p>	
07	01	Unidade	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: DE NO MÍNIMO 100 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS DE APROXIMADAMENTE (DXP): 40X80 CM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 175X65X110CM TIPO/NÚMERO DE PORTAS: 1 (UMA) PORTA VOLANTE CENTRAL (1P/VC) POTÊNCIA: 11KW. TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO. SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE ¼ HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA. INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA. INSTRUMENTOS: MANOMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA (JAQUETA) E GERADOR DE VAPOR. CONTROLADOR- COMANDO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, MAIS DOIS PROGRAMAS LIVRES TOTALMENTE ALTERÁVEIS E SELECIONÁVEIS. DEVE POSSIBILITAR CONFIGURAÇÃO DA TEMPERATURA DE TRABALHO E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DOS PROGRAMAS, FASES DO CICLO PRESSÃO TEMPO E TEMPERATURA DEVERÁ SER VISUALIZADO ATRAVÉS DE UMA INTERFACE. DEVE POSSUI ENTRADAS ANALÓGICA PARA SENSOR PT-100, PARA CONTROLE DA PRESSÃO DO GERADOR/CÂMARA EXTERNA E PARA CONTROLE DE PRESSÃO E VÁCUO DA CÂMARA INTERNA. POSSUI ENTRADAS DIGITAIS SENDO PORTA ABERTA, PRESSOSTATO E CONTROLE DE NÍVEL DO GERADOR DE VAPOR ALTO E BAIXO. DEVERÁ POSSUI E VIR ACOMPANHADA DE IMPRESSORA, POSSIBILITANDO REGISTRO E IMPRESSÃO DOS DADOS DE CADA CICLO REALIZADO. DEVERÁ AINDA POSSUIR CHAVE GERAL INTERRUPTORA COM LÂMPADA PILOTO, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO COM TECLADO PARA SELEÇÃO DOS CICLOS, MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA, MANOVACUÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA; A IMPRESSORA DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO E FORNECER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS DATA; HORA; LOTE, CICLO; FASES DO CICLO, CONCLUSÃO DO CICLO E FALHAS DO CICLO (QUANDO ESTE OCORRER) CÂMARA- CÂMARA INTERNA EM FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO</p>	158.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>POLIDO SANITÁRIO BRILHANTE, UTILIZADA PARA A ACOMODAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DOS MATERIAIS E CÂMARA EXTERNA FABRICADA EM AÇO. TESTADAS HIDROSTATICAMENTE CONFORME NORMA NR 13. DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA, ATRAVÉS DE CAMADAS DE LÃ DE ROCHA ALUMINIZADA, E REVESTIMENTO EXTERNO COM CHAPAS GALVANIZADAS PARA EVITAR PERDA DE CALOR E AQUECIMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO.FECHAMENTO- UMA PORTA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMANDADA POR VOLANTE CENTRAL, DEVERÁ POSSUIR TEM FECHAMENTO HERMÉTICO ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE HASTES DE APERTO NOS ORIFÍCIOS DO FLANGE, E DOTADO DE GUARNIÇÃO DE SILICONE, QUE GARANTE TOTAL VEDAÇÃO DO VAPOR. FLANGE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE. SISTEMAS DE SEGURANÇA- TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA, IMPEDINDO A SUA ABERTURA QUANDO HOVER PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA; DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO IMEDIATO NA CÂMARA EXTERNA, CASO A PRESSÃO ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE TRABALHO E VÁLVULA MANUAL, PARA DESCARGA TOTAL DO VAPOR E PRESSÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA; REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E EXTERNA PARA CONTROLE DA INJEÇÃO DE VAPOR NOS TESTES DE BOWIE DICK;DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE IMPRESSORA SERIAL MATRICIAL, PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO CICLO SELECIONADO, RACK FABRICADO EM AÇO INOX, PARA ACOMODAR OS MATERIAIS.CESTO EM CHAPA PERFURADA ALTO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXC) 19,20 X 36,00 X 54,00CM E ABASTECIMENTO.BOMBA DE ÁGUA PARA ABASTECER AUTOMATICAMENTE O GERADOR DE VAPOR ANTES OU DURANTE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM POTÊNCIA CAPAZ DE ABASTECÊ-LO MESMO QUANDO PRESSURIZADO. COM INSTALAÇÃO.</p>	
08	10	Unidade	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG 110CH; CAPACIDADE PARA 200 KG; DIVISÕES DE 100G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; PLATAFORMA DE 380 X 290 MM; LARGURA: 47,00 CENTÍMETROS; ALTURA DE 1,35 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 20,00 KILOGRAMAS.</p>	1.480,57
09	10	Unidade	<p>BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DE 25KG- BALANÇA PEDIÁTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSÃO, E Z. •CONCHA ANATÔMICA: CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. CAPA</p>	816,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA.	
10	04	Unidade	BIOMBO PLUMBIFERO MATERIAL MOBILIÁRIO, TIPO BIOMBO CURVO, EM MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO, REVESTIMENTO BLINDADO COM 2MM DE CHUMBO. DIMENSÃO 0,80 X1,80 E OUTROS COMPONENTES COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO DO VISOR CERCA DE 10X15 CM. APRESENTAR CATALOGO	6.493,46
11	12	Unidade	BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOX ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS QUÁDRADOS DE OÇO INOZ, DIVISÓRIAS EM CHAPA DE PVC BRANCO HIGIENIZÁVEIS, DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, ALTURA 1,80M X 1,80M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CATALOGO	1.237,31
12	04	Unidade	BISTURI ELETRICO CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO /BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTECAO. ALIMENTACAO 127/220 VAC - 60 HZ. ACESSORIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 JOGOS COM NO MINIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/DESCONECTAVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORTE AUXILIAR COM RODIZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO APRESENTAR CATALOGO	7.611,79
13	04	Unidade	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA, MICROPROCESSADA. VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 A 199,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 999,9 ML. CALCULA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DE INFUSÃO A PARTIR DO VOLUME TOTAL E DO TEMPO DA INFUSÃO OU PODE SER PROGRAMADA DIRETAMENTE EM ML/HORA, VAZÃO E POR PESO CONCENTRAÇÃO DOSE, VIABILIZANDO O USO EM ANESTESIA. IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DA SERINGA, SOMENTE SENDO NECESSÁRIA A INFORMAÇÃO DA MARCA DA SERINGAUTILIZADA. OPERAR COM DIVERSAS MARCAS DE SERINGAS TAMANHOS DE 05 A 100 ML COM REGISTRO NA ANVISA, QUE PERMITE A INJEÇÃO DE “BOLUS” EM VELOCIDADE DE 180 ML/H E PERMITE A MANUTENÇÃO DA VEIA ABERTA (KVO). BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 6 H. APRESENTAR CATALOGO	4.782,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14	05	Unidade	CADEIRA PARA BANHO- DEVERÁ SER CONSTITUÍDA EM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO. ASSENTO EM AÇO INOX REFORÇADO E ENCOSTO TRASEIRO EM AÇO INOX. APOIO PARA OS PÉS EM AÇO INOX, COM FITA ANTI DERRAPANTE. APOIO LATERAIS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, FABRICADOS TAMBÉM EM AÇO INOX. DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS. ASSENTO EM PLÁSTICO EM PVC. CAPACIDADE: ATÉ 120KG.	452,75
15	01		CALANDRA 1X1050X220MM - CABECEIRAS E CHAPAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO, APRESENTANDO TRATAMENTO QUÍMICO. BASE DE APOIO SOBRE SAPATAS DE BORRACHA. DEVERÁ POSSUIR MESA DE RECOLHIMENTO DAS ROUPAS EM AÇO INOX, CABIDEIROS. CILINDRO TAMBÉM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CALHA EM CHAPA DE AÇO. CILINDRO ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL, DISPOSTA NA LATERAL DA MÁQUINA COM AJUSTE DE ALTURA CONFORME ESPESSURA DO TECIDO. CHAPA DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO OPERADOR. CESTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADO E REPUXADO, MONTADO E APOIADO POR MANCAL E ROLAMENTOS CÔNICOS DE ROLOS. DEVERÁ POSSUIR CHAVE “LIGA” E “DESLIGA” E CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. GRADE FRONTAL COM SENSOR MAGNÉTICO CODIFICADO DE SEGURANÇA COM PARADA INSTANTÂNEA NO CASO DE TOQUE EM TODO COMPRIMENTO DO ROLO; COM INSTALAÇÃO.	18.610,00
16	02	Unidade	CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 90 CM X 60 CM X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM CAPACIDADE: 350 LITROS, COM VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RODÍZIOS: PÉS COM RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, SENDO DOIS COM GIRO DE 360 GRAUS, PORTAS: TAMPA COM ALÇA E PARACHOQUE DE BORRACHA.	3.516,05
17	05	Unidade	CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA- CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; MESA SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA COM NO MÍNIMO 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, DUAS CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPPORTO) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS;	3.939,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. DEVRÁ VIR ACOMPANHADO DE DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS PARA LACRE OU CADEADO, PODENDO ASSOCIAR COM FECHAMENTO COM CHAVE.	
18	03	Unidade	CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA- LEITO FIXO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM COR AZUL; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO, GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. CAPACIDADE: ATÉ 200 KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,73 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÍNIMA: 0,63M ALTURA MÁXIMA: 0,97M LEITO COM 70CM DE LARGURA	2.136,33
19	02	Unidade	CARRO-MACA DE EMERGÊNCIA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA- COM FUNÇÕES: HI-LOW: 835MM-600MM APOIO TRASEIRO: 0-60° AJOELHA-TE, DESCANSA: 0-40° TREND&REV. TENDÊNCIA: 0-13° CARACTERÍSTICAS: TODA A PLATAFORMA É RADIOLÚCIDA E IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FLUOROSCÓPICOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA MACA. AS FUNÇÕES TRENDELENBURG E RESERVE-TRENDELENBURG FORNECEM UMA FORMA DE PLACA CONVENIENTE PARA SALVAR O PACIENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA. PÁRA-CHOQUES PARA PROTEGER A MACA E AS PAREDES DAS SALAS EM CASO DE COLISÃO. SISTEMAS DE BOMBA HIDRÁULICA DE DUPLO AUMENTO E QUEDA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PARA AJUSTAR COM SEGURANÇA A ALTURA E INCLINAÇÃO DA MACA. RODAS DE LUXO DE 150 MM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL E DIRECIONAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA MACA QUANDO ESTACIONÁRIA. 6. PUXADORES ERGONÓMICOS DOBRÁVEIS E ERGONÓMICOS NA PARTE DA CABEÇA 7. COBERTO COM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAMENTO E SUPORTE PARA GRANDES CILINDROS	18.570,02
20	06	Unidade	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO GERAL (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO	8.874,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>QUAL CONSTEM TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO; PORTÁTIL; COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS.; COM GUIA DO USUÁRIO POR MEIO DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS.; COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE; DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MINUTOS) E EVENTOS (MÍNIMO 10); DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA; DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DOS PROTOCOLOS DA AHA; DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 04 KG; DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS, EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MENSAGENS EM TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO NO ATENDIMENTO, TRAÇADO DE ECG E PROFUNDIDADE DA RCP; COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO; DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; DESFIBRILAÇÃO: A. COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); B. DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; C. COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 12 SEGUNDOS; D. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; E. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOUVER DISPARO. A BATERIA DO DESFIBRILADOR DEVE: A. POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 05 ANOS; B. POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: A. 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; B. 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; C. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; D. CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO PARA O APARELHO E SEUS ACESSÓRIOS; E. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE).</p>	
21	04	Unidade	ELETROCARDÍOGRAFO ECG 12 CANAIS. OBS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADOS PELO CENTRO DE TELESSAÚDE, POIS O SISTEMA DE	7.297,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			EMISSÃO DE LAUDO ECG É DA UFMG, O QUAL O MUNICÍPIO É CADASTRADO. APRESENTAR CATALOGO	
22	10	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL- ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE DE PEDESTAL E RODÍZIO COM BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA ENTRE 18 E 36CM.	469,00
23	02	Unidade	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO DE SOLO FOCO DE LUZ AUXILIAR LED, DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+10% 50/60 HZ. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. ILUMINAÇÃO DE 160.000 LUX (A DISTANCIA DE 100 CM). DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 LED'S PRINCIPAIS E LEDES SECUNDÁRIOS. POSSUIR HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. DISPLAY TFT: TELA COLORIDA, TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) COM DE AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ (DE 05 A 100%).	8.953,57
24	10	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE MATERIAL RESINOSO , APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETACOM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMPA, CONTÍNUO E PULSANTE. condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO Ve: 100 - 240 V~ - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A. COMPRIMENTO DA ONDA: 420- 500NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 mW/cm2 ± 200 - SEMICONDUTOR LED (INGAN). COM BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA, CONDUCTOR DE LUZ, PROTETOR OCULAR, BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	1.410,70
25	01	Unidade	GABINETE DE SECAGEM DE MATERIAIS E TRAQUÉIA – CÂMARA DE SECAGEM, ESTRUTURA E PAINÉIS EXTERNOS PRODUZIDOS EM AÇO INOX. DEVERÁ POSSUIR COMANDO MICROPROCESSADO DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DE TEMPO E TEMPERATURA (ATÉ 70°), DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE SECAGEM COM FILTRO HEPA IMPEDE A RECONTAMINAÇÃO DOS MATERIAIS. A PORTA DEVERÁ POSSUIR VEDAÇÃO EM SILICONE IMPEDINDO A DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO AR, REDUZINDO EXPRESSIVAMENTE O RUÍDO NO AMBIENTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE BANDEJAS PARA SECAGEM DOS MATERIAIS, SUPORTE PARA CANULADOS E TRAQUÉIAS. COM INSTALAÇÃO	36.741,67
26	10	Unidade	HAMPER HOSPITALAR COM TAMPA- UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM MATERIAL AÇO CARBONO, TAMPA COM PEDAL, RODÍZIO COM OS PÉS, SACO EM TECIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 120L.	436,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

	50	Kit	KIT DE GLICOSÍMETRO- COM 60 TIRAS + 110 LANCETAS E CANETA LANCETADORA APARELHO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR RESULTADOS. POSSUIR SISTEMA DE PILHAS. PESO APROXIMADO 270G. TAMANHO DA AMOSTRA DE SANGUE 0,5L E TEMPO DE ANÁLISE DE ATÉ 5S. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FITA ON CALL PLUS II.	111,33
27	06	Kit	KIT DE LARINGOSCÓPIO – EQUIPAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS LISAS E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA) COM 3.5V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LÂMINAS 00,0,1,2,3,4,5 SENDO RETAS E CURVAS, SENDO TODAS REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.	1.242,25
28	06	Unidade	KIT PRANCHA DE SOCORRO- EQUIPAMENTO EM POLIETILENO ADULTO NA COR AMARELO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL. CAPA RESISTENTE PARA GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DO KIT NAS CORES AZUL, VERDE OU VERMELHA, CONJUNTO DE 03 CINTOS PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA CONJUNTO DE COLARES PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL NOS TAMANHOS P/M/G (3 PEÇAS) CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS NOS TAMANHOS /P/M/G (4 PEÇAS) 01 BANDAGEM TRIANGULAR M 01 MANTA ALUMINIZADA MEDIDAS APROXIMADAS. ALTURA 7 CM. LARGURA 45 CM. COMPRIMENTO 185 CM. PESO 8.5 KG. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DE 300KG. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	734,98
29	01	Unidade	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR PARA LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR ROUPAS SUJAS E CONTAMINADAS 60KG- EQUIPAMENTO EM AÇO E PINTURA EPÓXI COM PORTA HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO INOX. CESTO INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ POSSUIR DIVISÃO DE CESTO EM DOIS COMPARTIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR BARREIRA SANITÁRIA SEPARANDO AMBIENTE, FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DE RISCO E DE INFECÇÃO CRUZADA DRENO: POSICIONADO DE BAIXO DO EQUIPAMENTO. TRAVA DE FUNCIONAMENTO. COMPOSTO POR UM MOTOR TRIFÁSICO, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, POLIAS E CORREIAS, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E REVERSÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO DURANTE A LAVAGEM. ROTAÇÃO MÍNIMA DE LAVAGEM: 35 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO: 400 RPM. CAPACIDADE 60KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DA NR12 . COM INSTALAÇÃO	153.321,00
30	20	Unidade	MESA DE EXAME CLÍNICO MDF COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR BRANCA O LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 OU SUPERIOR O GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE	2.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			CREMALHEIRA DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 1800 X 600X 800MM, CAPACIDADE ATÉ 150KG	
31	10	Unidade	MESA GINECOLÓGICA MDF - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR BRANCA O LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 OU SUPERIOR O GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL O 1 PAR DE PORTA COXAS O SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL O CUBA EM AÇO INOX DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: O COMPRIMENTO 1,20 CM O PROFUNDIDADE: 0,60 CM O ALTURA: 0,80 CM APRESENTAR CATALOGO	2.131,87
32	10	Unidade	MONITOR MULTIPARÂMETROS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, PNI E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 10,1" OPCIONAL SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 10 FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CONEXÃO DE REDE ETHERNET SEM FIO COM CAPACIDADE DE UTILIZAR O HIS CONECTADO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS, ARMAZENAGEM DE 1200 RESULTADOS DE MEDIÇÃO DE PNI, 200 EVENTOS DE ALARME E 200 EVENTOS DE ARRITMIA. DEVE POSSUIR CÁLCULO DE MEDICAMENTO, CÁLCULO HEMODINÂMICO, CÁLCULO DE OXIGENAÇÃO, CÁLCULO DE FUNÇÃO RENAL E CÁLCULO DE VENTILAÇÃO. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN OPCIONAL; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 230 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA.	9.736,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM; POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV); INTERFACES: USB 2 PORTAS PARA ARMAZENAGEM DE DADOS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, REDE RJ-45, VGA (OPCIONAL); SINCRONISMO PARA DESFIBRILADOR, WI-FI (OPCIONAL); A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 6 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3, 5 VIAS E 10 VIAS (OPCIONAL) NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, 12 DERIVAÇÕES DE ECG (OPCIONAL); FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 27 ARRITMIAS DISTINTAS RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 200 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 15 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS), INTERVALO DE MEDIÇÃO 0% A 100%, FREQUÊNCIA 25 BPM A 300 BPM ; OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; PNI: DEVE SER PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, POR MÉTODO, FAIXA DE ALARME: 10 A 270 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 290 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA: 40 A 240 BPM DEVE ACOMPANHAR O</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI, 01 MANGUITO/ABRAÇADEIRA ADULTO PARA PNI, 01 (UM) SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO, 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO, 01 CABO DE ENERGIA, 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 CARRO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.	
33	02	Unidade	MONITOR/CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR- DE ONDA BIFÁSICA LEVE E COMPACTO. ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 VAC, 50/60 HZ E 11 A 16 VDC. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 J. TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA (360 J). CONFIGURAÇÃO BÁSICA: CARDIOVERSÃO, DEFIBRILAÇÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG 7D E RESPIRAÇÃO, FUNÇÕES ASC, DEA/PMS E BATERIA DE LI-ION. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS FUNÇÕES PARA ECG 12D, SPO2, PNI, ETCO2, IMPRESSORA, FUNÇÃO MARCAPASSO, FUNÇÃO CTR, RCP MAESTRO.	29.931,69
34	06	Unidade	MOTOR PARA ENDODONTIA- COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS DO MERCADO, É ROTATÓRIO E RECIPROCANTE (DIREITA E ESQUERDA), DE FÁCIL OPERAÇÃO E SUPER LEVE. ALÉM DE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS DO MERCADO. ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CONTRA ÂNGULO COM CABEÇA MINI, PUSH BOTTON, AUTOCLAVÁVEL, DIVERSAS POSSIBILIDADES DE POSIÇÃO E FÁCIL MANUTENÇÃO. 10 OPÇÕES DE PROGRAMAS, COM AJUSTE DE TORQUE, VELOCIDADE E TIPO DE MOVIMENTO (RECIPROCANTE OU ROTATÓRIO). PROGRAMA RECIPROCANTE COM ÂNGULOS DIFERENTES E VELOCIDADES VARIADAS. (ESQUERDA E DIREITA). PROGRAMÁVEL PARA OPERADORES DESTROS E CANHOTOS. ACIONAMENTO SEM PEDAL. VELOCIDADES VARIANDO DE 150 A 950 RPMS. TORQUES PROGRAMÁVEIS DE 0,6 E 4,3 NCM.	7.978,05
35	01	Unidade	RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL – APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL; AMPOLA E BOBINA DE ALTA TENSÃO, COM RESINA COMO ISOLANTE; CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA, DIRECIONADOR CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200 MM; TUBO COM PONTO FOCAL DE 0,7 X 0,7 MM, ORIENTA À DIREÇÃO DO FEIXE DE RAIOS X; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA DE ESPESSURÁ 3,22 MM AL; GERADOR DE ALTA TENSÃO NOMINAL DE 60 KVP, ± 10%; CORRENTE ANÓDICA DE 2,5 MA, SELETOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ADULTO/CRIANÇA, FILME, SENSOR, PLACA DE FÓSFORO E POSIÇÃO DO DENTE; DISPLAY DO	17.773,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>CONTROLE DIGITAL INDICADOR DE MENSAGENS DIVERSAS E DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL DE IRRADIAÇÃO NA ESCALA DE 0,01 A 1,0 SEGUNDO; TECLA DE DISPARO, ACOMPANHADO DE UM SINAL AUDÍVEL INDICANDO QUE O APARELHO ESTÁ EMITINDO RADIAÇÃO E MECANISMO DE BLOQUEIO. PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 2,2KG. BARREIRA DE PROTEÇÃO EM SULFATO DE BÁRIO MUITO MAIS EFICIENTE PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA TANTO PARA O OPERADOR QUANTO AO PACIENTE. BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL, PODENDO TER ATÉ 10 HORAS DE USO (COM MÉDIA DE 5 RADIOGRAFIAS/HORA), COM CARREGADOR BIVOLT DE TENSÃO NOMINAL 127 V OU 220 V; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 150 W; FILTRAÇÃO PERMANENTE DE: VIDRO: > 1,0 MM AL EQ. @ 60KVP - PLÁSTICO: > 0,05 MM AL EQ. @ 60KVP - FILTRO DE ALUMÍNIO: > 1,0 MM AL @ 60KVP; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE ABNT NBR IEC 60601-1-3:2010. ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIAS DO CERTIFICADO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO INMETRO; REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BPF CLASSE III.</p>	
36	03	Unidade	<p>RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE – MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X, TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO, MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METRO, PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS, PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS, CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL, CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL, PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO, CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE, BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO</p>	12.817,38
37	15	Unidade	<p>SELADORA PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO. SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. BANDEJA (MESA) PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI</p>	732,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ELESTROSTÁTICA NA COR BRANCA.ÁREA PARA SELAGEM: 42CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/220 V) AUTOMÁTICO.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 200 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
38	03	Unidade	SENSOR DIGITAL PARA RX: TAMANHO T1. ÁREA EXTERNA DE 24X37MM E ÁREA ATIVA 20X30MM, SENSOR DIGITAL COM ESPESSURA DE 5,0MM. CABO CAMBIÁVEL: CABO DE 2,50M LIGADO DIRETO AO COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM POSSIBILIDADE DA A TROCA EM CASO DE AVARIAS. SOFTWARE: O SOFTWARE QUE POSSA SER USADO EM VÁRIAS MÁQUINAS. AS ATUALIZAÇÕES E REINSTALAÇÕES LIVRES DE COBRANÇA. O SOFTWARE COM FILTROS DE IMAGEM, COMO: BRILHO, CONTRASTE, POSITIVO/NEGATIVO, AJUSTE DE GAMA, HISTOGRAMA, REALCE DE BORDAS, CORES E ALTO-RELEVO; FILTROS DE EDIÇÃO, COMO: DESENHO A MÃO LIVRE, DESTAQUE, SELECIONAR E CORTAR; FERRAMENTA PARA ODONTOMETRIA, COMO: MEDIÇÕES LINEARES, MEDIÇÕES ANGULARES, MEDIÇÕES EM CURVA, E CALIBRAÇÃO DAS MEDIÇÕES; ALÉM DO ODONTOGRAMA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS, ENVIO DAS IMAGENS POR E-MAIL. POSSA SER INSTALADO EM USUÁRIO ÚNICO OU EM REDE. POSICIONADORES: KIT COMPLETO DE POSICIONADORES, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE: 1 PEÇA PARA DENTES ANTERIORES, 1 PEÇA PARA INTERPROXIMAS, 2 PEÇAS PARA DENTES POSTERIORES, POSICIONADORES SÃO AUTOCLAVÁVEIS. CHIP CMOS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE IMAGEM, COM 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO(TEÓRICO) E 16 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO (REAIS), ALÉM DISSO, UMA PLACA DE FIBRA ÓPTICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE PERMITA UMA POTENCIALIZAÇÃO NA QUALIDADE DE IMAGEM. COMPARTILHE IMAGENS E DIAGNÓSTICO: SALVE IMAGENS EM DIVERSOS FORMATOS COMO TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. GERE LAUDOS EM PDF. EM INSTANTES, COMPARTILHE POR EMAIL COM SEUS CLIENTES E OU COLEGAS QUE VÃO DAR SEQUÊNCIA AO TRATAMENTO. COMPATIBILIDADE: SENSOR COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL EXISTENTES.	12.472,53
39	04	Unidade	SISTEMA DE BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIOS PARA SUPORTE NA SALA DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM AÇO INOX COM ¾", 02 BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS BORDA COM 70MM DE ALTURA PARA ACABAMENTO DA PAREDE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, RODÍZIOS COM 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, PÉS NIVELADORES.	1.383,00
40	01	Unidade	TERMODESINFECTORA- EQUIPAMENTO UTILIZADO NA LAVAGEM E SECAGEM DE MATERIAIS E TRAQUEIAS NA CME- DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM UM SISTEMA DE SECAGEM POR AR QUENTE EFICIENTE, QUE	160.402,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>ASSEGURA, APÓS A DESINFECÇÃO, A SECAGEM PERFEITA DE TODOS OS INSTRUMENTOS E TUBOS. A PORTA DEVERÁ POSSIBILITAR SISTEMA DE BARREIRA. DEVERÁ POSSUI BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E DETERGENTE. CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA 8 CESTOS DIN (480 X 250 X 50MM) TELA DE LCD DEVENDO POSSIBILITAR PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA E PERSONALIZADA. PORTA INTEGRADA NA CONEXÃO DA IMPRESSORA PARA MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DAS FASES DE LAVAGEM. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: DEVERÁ POSSIBILITAR LAVAGEM E SECAGEM DE TRAQUÉIAS. COM INSTALAÇÃO</p>	
41	10	Unidade	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS; POSSUIR: NO MÍNIMO DE 400.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. – CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE; IMAGEM RAPEZOIDAL QUE POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; -IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES; - IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO - MODO M, MODO POWER DOPPLER; - MODO COLOR DOPPLER; - MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; - POWER DOPPLER DIRECIONAL; - MODO DOPPLER ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - MODO TRIPLEX; - PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS; - PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; - TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; - DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; - POSSIBILIDADE FUTURA DE SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA - SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; - SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER; - PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; - POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; - CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; - PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS; - PÓS- PROCESSAMENTO DE IMAGENS; - BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; - MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS; -TECLADO ALFANUMÉRICO</p>	157.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>RETRÁTIL; - PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE ROTACIONAL - DEVE PERMITIR ARQUIVAR /REVISAR IMAGENS; - FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO; - TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAS, BANDA LARGA; -HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500GB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; - PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D; - ONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0; DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA; - GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE; - IMPRESSÃO DIRETA; - PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; - <u>ACOMPANHAR OS SEGUINTE</u> <u>TRANSDUTORES BANDA LARGA</u> <u>MULTIFREQUENCIAIS</u>: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2 A 4 MHZ. DEVE <u>ACOMPANHAR TAMBÉM</u> IMPRESSORA LASER COLORIDA E NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; - TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A OMERIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.</p>	
--	--	--	--	--

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) seguinte(s) consignada(s) no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.301.0001.2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003.2.718 4.4.90.52.00

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa OU NÃO, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, respeitado ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 663/2024.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3 proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Encerrada a fase de julgamento das propostas será iniciada a de habilitação, com a remessa dos documentos pelas empresas que ofertarem os menores preços. A partir do comando do Pregoeiro, as empresas deverão anexar todos os documentos à plataforma no prazo improrrogável de 2 (duas) horas.

4.6.1. Não serão recebidos documentos por e-mail, sendo a plataforma o caminho exclusivo para remessa.

4.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público.

4.8. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca dos produtos/itens ofertados, quando for o caso;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

5.1.4. Dados do signatário do eventual contrato (nome, CPF e Identidade);

5.1.5. Dados bancários da empresa para futuros créditos.

5.1.6. Os subitens 5.1.4 e 5.1.5 não serão objeto de análise para desclassificação das propostas.

5.2. Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, pelo princípio da razoabilidade, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de cinco dias úteis para apresentação de novas propostas ou novos documentos de habilitação escoimados dos vícios que derem causa ao ocorrido.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.4. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

8.7. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.10. Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail licitacao@municípioantoniocarlos.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

9.2. O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

9.3. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.4. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, **PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL**, a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Será possível a adesão às Atas de Registro de Preços deste processo desde que os interessados cumpram os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e os quantitativos limites de tais dispositivos sejam respeitados, cabendo ao Órgão aderente a responsabilidade pelos seus atos.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente e, de igual forma, anexo obrigatório à(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:

15.1.1. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

15.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

15.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

15.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

15.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

15.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

15.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

15.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obrigar-se-á:

15.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

15.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

15.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

15.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

15.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

15.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

16 – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

16.2. A FORNECEDORA deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.

16.3. A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

16.4. A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

16.5. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

17 – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 2.949.795,69 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

18.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

18.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

18.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

18.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.8. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.9. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 18.2.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

19.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

19.3. Da aplicação das penas definidas no item 19.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

20.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

20.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

20.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

20.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

20.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

21 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

22 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

22.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

22.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

23.9. Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declarações;
- ANEXO III – Modelo de Proposta.
- ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Antônio Carlos, 18 de setembro de 2024.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Denilson Hermes da Cunha
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Raphael Felipe Cecílio de Almeida
DATA: 29.07.2024
LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário Hospitalar e odontológico, Pequeno Hospital e demais unidades de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessário para atender a demanda da secretaria de saúde e assistir a população do município com a ampliação do atendimento da rede municipal de saúde, sendo assim, de suma importância a aquisição dos materiais/equipamentos descritos abaixo.

Dessa forma, garantindo o direito constitucional à saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.080/1990:

Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”

Por se tratar de processo para a futura e eventual aquisição de dezenas de itens, agregando volume a aquisição, é previsto que ocorra o despertar por parte de diversos fornecedores, o que aumentará a concorrência, proporcionando maior economicidade nas aquisições.

Importante ressaltar que o instrumento não obriga o ORGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer a aquisição de quantidades inferiores as registradas.

As quantidades foram calculadas baseadas no número médio mensal de atendimentos feitos pela Secretaria de Saúde.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unidade	ANDADOR ADULTO ARTICULADO SEM RODAS - 75 A 95 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; ARTICULADO; DOBRÁVEL; SEM RODAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRÚIDOS INTERNO; MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA: 75 A 95 CM, LARGURA TOTAL ENTRE 50 A 53 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 130 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR CATALOGO	211,00	2.110,00
2	20	Unidade	AR CONDICIONADO (12000BTU) APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER. APRESENTAR CATALOGO	2.246,02	44.920,40
3	25	Unidade	ARMÁRIO AÇO PROFUNDIDADE EXTRA, REFORÇADO EM CHAPA #24 (0,60MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3	1.122,67	28.066,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS, COM MAÇANETA (2 CHAVES), CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG BEM DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 900 X P - 475 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 - 0,60 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 4 FECHAMENTO: MAÇANETA PORTAS: 2 DE ABRIR PÉS: FIXO PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO.		
4	06	Unidade	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NA CME- MEDINDO 2000MM X L 1000MM X P 670MM. A/CABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO, COMPOSTO POR PERFIS ESTRUTURAIS EM AÇO INOX. BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO EM ARAMADO DE AÇO INOX VIDRO NAS PORTAS COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 150MM. RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 100MM DE DIÂMETRO. PÉS REGULÁVEIS INCLUÍDOS	4.900,00	29.400,00
5	06	Unidade	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM CARRINHO- COM DESIGN ULTRAMODERNO O ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SANGUE E SALIVA É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO EM CLÍNICAS E HOSPITAIS. DEVE POSSUI MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO COM SISTEMA COMPRESSOR OSCILANTE DE POTÊNCIA NOMINAL TOTAL DE 200W OU APROX. 1/5 CV, VÁCUO DE 25 IN HG E FLUXO DE AR EM TORNO DE 70L/MIN, PROPORCIONANDO UMA ASPIRAÇÃO CONTÍNUA, SUAVE E SILENCIOSA. DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR VACUÔMETRO E REGULADOR E DE VÁCUO, 2 FRASCOS COLETORES DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 3 LITROS CADA E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRASBORDAMENTO. DEVERÁ POSSUI PEDAL DE AÇIONAMENTO E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA.	2.612,79	15.676,74
6	04	Unidade	AUTOCLAVE CLASSE B 21 LITROS BIVOLT EM INOX- BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA., COM SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 02 ANOS CÂMARA: AÇO INOX POTÊNCIA: 1.600 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ APRESENTAR CATALOGO	4.792,33	19.169,32
7	01	Unidade	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: DE NO MÍNIMO 100 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS DE APROXIMADAMENTE (DXP): 40X80 CM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 175X65X110CM, TIPO/NÚMERO DE PORTAS: 1	158.750,00	158.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		<p>(UMA) PORTA VOLANTE CENTRAL (1P/VC) POTÊNCIA: 11KW. TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO. SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE ¾ HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA. INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA. INSTRUMENTOS: MANOMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA (JAQUETA) E GERADOR DE VAPOR. CONTROLADOR- COMANDO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, MAIS DOIS PROGRAMAS LIVRES TOTALMENTE ALTERÁVEIS E SELECIONÁVEIS. DEVE POSSIBILITAR CONFIGURAÇÃO DA TEMPERATURA DE TRABALHO E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DOS PROGRAMAS, FASES DO CICLO PRESSÃO TEMPO E TEMPERATURA DEVERÁ SER VISUALIZADO ATRAVÉS DE UMA INTERFACE. DEVE POSSUI ENTRADAS ANALÓGICA PARA SENSOR PT-100, PARA CONTROLE DA PRESSÃO DO GERADOR/CÂMARA EXTERNA E PARA CONTROLE DE PRESSÃO E VÁCUO DA CÂMARA INTERNA. POSSUI ENTRADAS DIGITAIS SENDO PORTA ABERTA, PRESSOSTATO E CONTROLE DE NÍVEL DO GERADOR DE VAPOR ALTO E BAIXO. DEVERÁ POSSUI E VIR ACOMPANHADA DE IMPRESSORA, POSSIBILITANDO REGISTRO E IMPRESSÃO DOS DADOS DE CADA CICLO REALIZADO. DEVERÁ AINDA POSSUIR CHAVE GERAL INTERRUPTORA COM LÂMPADA PILOTO, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO COM TECLADO PARA SELEÇÃO DOS CICLOS, MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA, MANOVACUÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA; A IMPRESSORA DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO E FORNECER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS DATA; HORA; LOTE, CICLO; FASES DO CICLO, CONCLUSÃO DO CICLO E FALHAS DO CICLO (QUANDO ESTE OCORRER) CÂMARA- CÂMARA INTERNA EM FORMATO CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO BRILHANTE, UTILIZADA PARA A ACOMODAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DOS MATERIAIS E CÂMARA EXTERNA FABRICADA EM AÇO. TESTADAS HIDROSTATICAMENTE CONFORME NORMA NR 13. DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA, ATRAVÉS DE CAMADAS DE LÃ DE ROCHA ALUMINIZADA, E REVESTIMENTO EXTERNO COM CHAPAS GALVANIZADAS PARA EVITAR PERDA DE CALOR E AQUECIMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO. FECHAMENTO- UMA PORTA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COMANDADA POR VOLANTE CENTRAL, DEVERÁ POSSUIR TEM FECHAMENTO HERMÉTICO ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE HASTES DE APERTO NOS ORIFÍCIOS DO FLANGE, E DOTADO DE GUARNIÇÃO DE SILICONE, QUE GARANTE TOTAL VEDAÇÃO DO VAPOR. FLANGE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE. SISTEMAS DE SEGURANÇA- TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA, IMPEDINDO A SUA ABERTURA QUANDO HOVER PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA; DEVERÁ POSSUI TAMBÉM VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO IMEDIATO NA CÂMARA EXTERNA, CASO A PRESSÃO ULTRAPASSAR O LIMITE MÁXIMO DE TRABALHO E VÁLVULA MANUAL, PARA DESCARGA TOTAL DO VAPOR E PRESSÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA; REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO ENTRE A CÂMARA</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>INTERNA E EXTERNA PARA CONTROLE DA INJEÇÃO DE VAPOR NOS TESTES DE BOWIE DICK; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE IMPRESSORA SERIAL MATRICIAL, PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DO CICLO SELECIONADO, RACK FABRICADO EM AÇO INOX, PARA ACOMODAR OS MATERIAIS. CESTO EM CHAPA PERFORADA ALTO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXC) 19,20 X 36,00 X 54,00CM E ABASTECIMENTO. BOMBA DE ÁGUA PARA ABASTECER AUTOMATICAMENTE O GERADOR DE VAPOR ANTES OU DURANTE OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM POTÊNCIA CAPAZ DE ABASTECÊ-LO MESMO QUANDO PRESSURIZADO. COM INSTALAÇÃO.</p>		
8	10	Unidade	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200KG 110CH; CAPACIDADE PARA 200 KG; DIVISÕES DE 100G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; PLATAFORMA DE 380 X 290 MM; LARGURA: 47,00 CENTÍMETROS; ALTURA DE 1,35 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ESCALA DE 0,5CM; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; PESO: 20,00 KILOGRAMAS.</p>	1.480,57	14.805,70
9	10	Unidade	<p>BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DE 25KG- BALANÇA PEDIÁTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO. TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA 100%, IMPRESSÃO, E Z. •CONCHA ANATÔMICA: CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. CAPA ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA.</p>	816,99	8.169,90
10	04	Unidade	<p>BIOMBO PLUMBIFERO MATERIAL MOBILIÁRIO, TIPO BIOMBO CURVO, EM MATERIAL EM AÇO OU ALUMÍNIO, REVESTIMENTO BLINDADO COM 2MM DE CHUMBO. DIMENSÃO 0,80 X1,80 E OUTROS COMPONENTES COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO DO VISOR CERCA DE 10X15 CM. APRESENTAR CATALOGO</p>	6.493,46	25.973,84
11	12	Unidade	<p>BIOMBO TRIPLO EM AÇO INOX ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS DE OÇO INOX, DIVISÓRIAS EM CHAPA DE PVC BRANCO HIGIENIZÁVEIS, DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, ALTURA 1,80M X 1,80M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR CATALOGO</p>	1.237,31	14.847,72
12	04	Unidade	<p>BISTURI ELETRICO CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO /BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTECAO. ALIMENTACAO 127/220 VAC - 60 HZ. ACESSORIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 JOGOS COM NO MINIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/</p>	7.611,79	30.447,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DESCONECTAVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORE AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO APRESENTAR CATALOGO		
13	04	Unidade	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA, MICROPROCESSADA. VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 A 199,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 999,9 ML. CALCULA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DE INFUSÃO A PARTIR DO VOLUME TOTAL E DO TEMPO DA INFUSÃO OU PODE SER PROGRAMADA DIRETAMENTE EM ML/HORA, VAZÃO E POR PESO CONCENTRAÇÃO DOSE, VIABILIZANDO O USO EM ANESTESIA. IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DA SERINGA, SOMENTE SENDO NECESSÁRIA A INFORMAÇÃO DA MARCA DA SERINGA UTILIZADA. OPERAR COM DIVERSAS MARCAS DE SERINGAS TAMANHOS DE 05 A 100 ML COM REGISTRO NA ANVISA, QUE PERMITE A INJEÇÃO DE “BOLUS” EM VELOCIDADE DE 180 ML/H E PERMITE A MANUTENÇÃO DA VEIA ABERTA (KVO). BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 6 H. APRESENTAR CATALOGO	4.782,75	19.131,00
14	05	Unidade	CADEIRA PARA BANHO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDA EM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX POLIDO. ASSENTO EM AÇO INOX REFORÇADO E ENCOSTO TRASEIRO EM AÇO INOX. APOIO PARA OS PÉS EM AÇO INOX, COM FITA ANTI DERRAPANTE. APOIO LATERAIS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, FABRICADOS TAMBÉM EM AÇO INOX. DEVERÁ SER COMPOSTA POR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø125MM, SENDO DOIS COM TRAVAS. ASSENTO EM PLÁSTICO EM PVC. CAPACIDADE: ATÉ 120KG.	452,75	2.263,75
15	01		CALANDRA 1X1050X220MM - CABECEIRAS E CHAPAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO, APRESENTANDO TRATAMENTO QUÍMICO. BASE DE APOIO SOBRE SAPATAS DE BORRACHA. DEVERÁ POSSUI MESA DE RECOLHIMENTO DAS ROUPAS EM AÇO INOX, CABIDEIROS. CILINDRO TAMBÉM DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CALHA EM CHAPA DE AÇO. CILINDRO ATRAVÉS DE ALAVANCA MANUAL, DISPOSTA NA LATERAL DA MÁQUINA COM AJUSTE DE ALTURA CONFORME ESPESSURA DO TECIDO. CHAPA DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO OPERADOR. CESTO INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADO E REPUXADO, MONTADO E APOIADO POR MANCAL E ROLAMENTOS CÔNICOS DE ROLOS. DEVERÁ POSSUI CHAVE “LIGA” E “DESLIGA” E CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL. GRADE FRONTAL COM SENSOR MAGNÉTICO CODIFICADO DE SEGURANÇA COM PARADA INSTANTÂNEA NO CASO DE TOQUE EM TODO COMPRIMENTO DO ROLO; COM INSTALAÇÃO.	18.610,00	18.610,00
16	02	Unidade	CARRO CUBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 90 CM X 60 CM X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM CAPACIDADE: 350 LITROS, COM VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RODÍZIOS: PÉS COM RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS, SENDO DOIS COM GIRO DE 360 GRAUS, PORTAS: TAMPA COM ALÇA E PARA-CHOQUE DE BORRACHA.	3.516,05	7.032,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

17	05	Unidade	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA E PARADA- CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA EM EPOXI; MESA SUPERIOR EM POLÍMERO LISO DIVIDIDO EM 02 MÓDULOS REBAIXADOS. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA MOVIMENTOS EM 360 GRAUS, SENDO 02 DELES FRONTAIS, DOTADOS DE FREIOS NAS RODAS; GAVETEIRO COMPOSTO DE 04 GAVETAS, SENDO UMA COM BANDEJA COM NO MÍNIMO 18 DIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO MEDICAMENTOS, DUAS PARA CONVENCIONAIS PARA INSTRUMENTOS 01 GRANDE (GAVETÃO) PARA INSTRUMENTOS MAIORES E USO GERAL; BANDEJA (SUPORTE) COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR; DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE (HASTE) PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. DEVRÁ VIR ACOMPANHADO DE DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS GAVETAS PARA LACRE OU CADEADO, PODENDO ASSOCIAR COM FECHAMENTO COM CHAVE.</p>	3.939,50	19.697,50
18	03	Unidade	<p>CARRO MACA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA- LEITO FIXO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM COR AZUL; CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO, GRADES LATERAIS DE BAIIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T); RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO. CAPACIDADE: ATÉ 200 KG DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,73 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÍNIMA: 0,63M ALTURA MÁXIMA: 0,97M LEITO COM 70CM DE LARGURA</p>	2.136,33	6.408,99
19	02	Unidade	<p>CARRO-MACA DE EMERGÊNCIA ELEVÇÃO HIDRÁULICA- COM FUNÇÕES: HI-LOW: 835MM-600MM APOIO TRASEIRO: 0-60° AJOELHA-TE, DESCANSA: 0-40° TREND&REV. TENDÊNCIA: 0-13° CARACTERÍSTICAS: TODA A PLATAFORMA É RADIOLÚCIDA E IDEAL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FLUOROSCÓPICOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA MACA. AS FUNÇÕES TRENDELENBURG E RESERVE-TRENDELENBURG FORNECEM UMA FORMA DE PLACA CONVENIENTE PARA SALVAR O PACIENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA. PÁRACHOQUES PARA PROTEGER A MACA E AS PAREDES DAS SALAS EM CASO DE COLISÃO. SISTEMAS DE BOMBA HIDRÁULICA DE DUPLO AUMENTO E QUEDA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PARA AJUSTAR COM SEGURANÇA A ALTURA E INCLINAÇÃO DA MACA. RODAS DE LUXO DE 150 MM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRAL E DIRECIONAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE DA MACA QUANDO ESTACIONÁRIA. 6. PUXADORES ERGONÓMICOS DOBRÁVEIS E ERGONÓMICOS NA PARTE DA CABEÇA 7. COBERTO COM PLÁSTICO ABS DE ALTA</p>	18.570,02	37.140,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			QUALIDADE, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAMENTO E SUPORTE PARA GRANDES CILINDROS		
20	06	Unidade	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO GERAL (DEFIBRILAÇÃO EXTERNA) EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE FUNCIONAMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO QUAL CONSTEM TODAS AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO; PORTÁTIL; COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM SOFTWARE, TECLAS E INDICAÇÕES EM PORTUGUÊS.; COM GUIA DO USUÁRIO POR MEIO DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS.; COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90%; COM ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTOTESTE; DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA GRAVAÇÃO DE ECG (MÍNIMO DE 30 MINUTOS) E EVENTOS (MÍNIMO 10); DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA; DEVE POSSUIR TECLA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE; DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DOS PROTOCOLOS DA AHA; DEVE POSSUIR PESO (COM BATERIA) DE NO MÁXIMO 04 KG; DEVE POSSUIR INDICAÇÕES MÍNIMAS, EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MENSAGENS EM TEXTO, CONTADOR DE CHOQUES, TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO NO ATENDIMENTO, TRAÇADO DE ECG E PROFUNDIDADE DA RCP; COM DISPLAY PARA MONITORAÇÃO DE ECG, COM VELOCIDADE: 25 MM/S NO MÍNIMO; DEVE MEDIR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 A 300 BATIMENTOS POR MINUTO, NO MÍNIMO; COM MONITORAÇÃO DO ECG VIA PÁS ADESIVAS; DEFIBRILAÇÃO: A. COM ESCALA DE ENERGIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 150 JOULES A 200 JOULES, CONFORME A TECNOLOGIA DA ONDA BIFÁSICA (RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA); B. DEVE POSSUIR MODO DE DEFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA, COM RECONHECIMENTO E LIMITAÇÃO DA ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA PELAS PÁS; C. COM TEMPO DE CARGA MÁXIMA ATÉ 12 SEGUNDOS; D. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; E. COM DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA SE NÃO HOVER DISPARO. A BATERIA DO DEFIBRILADOR DEVE: A. POSSUIR TEMPO DE VIDA ÚTIL EM MODO ESPERA DE NO MÍNIMO 05 ANOS; B. POSSIBILITAR NO MÍNIMO 180 CHOQUES COM CARGA MÁXIMA OU 5 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA (ECG). DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: A. 04 (QUATRO) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; B. 02 (DOIS) JOGOS DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; C. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA PARA TRANSPORTE, COM ALÇA; D. CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO PARA O APARELHO E SEUS ACESSÓRIOS; E. REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (MINISTÉRIO DA SAÚDE).	8.874,99	53.249,94
21	04	Unidade	ELETROCARDÍOGRAFO ECG 12 CANAIS. OBS: EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADOS PELO	7.297,89	29.191,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			CENTRO DE TELESSAÚDE, POIS O SISTEMA DE EMISSÃO DE LAUDO ECG É DA UFMG, O QUAL O MUNICÍPIO É CADASTRADO. APRESENTAR CATALOGO		
22	10	Unidade	ESFIGNOMANÔMETRO DE PEDESTAL- ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO ANERÓIDE DE PEDESTAL E RODIZIO COM BRAÇADEIRA EM NYLON, COM CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA ENTRE 18 E 36CM.	469,00	4.690,00
23	02	Unidade	FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO DE SOLO FOCO DE LUZ AUXILIAR LED, DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V+-10% 50/60 HZ. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS. ILUMINAÇÃO DE 160.000 LUX (A DISTANCIA DE 100 CM). DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 24 LED'S PRINCIPAIS E LEDES SECUNDÁRIOS. POSSUIR HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. DISPLAY TFT: TELA COLORIDA, TOUCH SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE) COM DE AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ (DE 05 A 100%).	8.953,57	17.907,14
24	10	Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE MATERIAL RESINOSO, APARELHO SEM FIO. TIMER COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO (A CADA 5 SEGUNDOS 5,10,15 E 20S.). COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETACOM TRÊS MODOS DE APLICAÇÃO: RAMP, CONTÍNUO E PULSANTE. condutor de luz: Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO Ve: 100 - 240 V~ - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A. COMPRIMENTO DA ONDA: 420- 500NM. FUNÇÕES: CURA DE RESINA LUZ LED. POTÊNCIA: 1200 mW/cm2 ± 200 - SEMICONDUTOR LED (INGAN). COM BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA, CONDUTOR DE LUZ, PROTETOR OCULAR, BASE CARREGADORA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	1.410,70	14.107,00
25	01	Unidade	GABINETE DE SECAGEM DE MATERIAIS E TRAQUÉIA – CÂMARA DE SECAGEM, ESTRUTURA E PAINÉIS EXTERNOS PRODUZIDOS EM AÇO INOX. DEVERÁ POSSUIR COMANDO MICROPROCESSADO DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL DE TEMPO E TEMPERATURA (ATÉ 70°), DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE SECAGEM COM FILTRO HEPA IMPEDE A RECONTAMINAÇÃO DOS MATERIAIS. A PORTA DEVERÁ POSSUIR VEDAÇÃO EM SILICONE IMPEDINDO A DISSIPACÃO DO CALOR E DO AR, REDUZINDO EXPRESSIVAMENTE O RUÍDO NO AMBIENTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE BANDEJAS PARA SECAGEM DOS MATERIAIS, SUPORTE PARA CANULADOS E TRAQUÉIAS. COM INSTALAÇÃO	36.741,67	36.741,67
26	10	Unidade	HAMPER HOSPITALAR COM TAMPA- UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM MATERIAL AÇO CARBONO, TAMPA COM PEDAL, RODÍZIO COM OS PÉS, SACO EM TECIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 120L.	436,33	4.363,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

27	50	Kit	KIT DE GLICOSÍMETRO- COM 60 TIRAS + 110 LANCETAS E CANETA LANCETADORA APARELHO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAR RESULTADOS. POSSUIR SISTEMA DE PILHAS. PESO APROXIMADO 270G. TAMANHO DA AMOSTRA DE SANGUE 0,5L E TEMPO DE ANÁLISE DE ATÉ 5S. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A FITA ON CALL PLUS II.	111,33	5.566,50
28	06	Kit	KIT DE LARINGOSCÓPIO – EQUIPAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS LISAS E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE ALTA QUALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA) COM 3.5V. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE LÂMINAS 00,0,1,2,3,4,5 SENDO RETAS E CURVAS, SENDO TODAS REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.	1.242,25	7.453,50
29	06	Unidade	KIT PRANCHA DE SOCORRO - EQUIPAMENTO EM POLIETILENO ADULTO NA COR AMARELO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, HIGIENIZÁVEL. CAPA RESISTENTE PARA GUARDA DE TODOS OS MATERIAIS DO KIT NAS CORES AZUL, VERDE OU VERMELHA, CONJUNTO DE 03 CINTOS PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA CONJUNTO DE COLARES PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL NOS TAMANHOS P/M/G (3 PEÇAS) CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS NOS TAMANHOS P/M/G (4 PEÇAS) 01 BANDAGEM TRIANGULAR M 01 MANTA ALUMINIZADA MEDIDAS APROXIMADAS. ALTURA 7 CM. LARGURA 45 CM. COMPRIMENTO 185 CM. PESO 8.5 KG. CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 300KG. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	734,98	4.409,88
30	01	Unidade	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR PARA LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR ROUPAS SUJAS E CONTAMINADAS 60KG- EQUIPAMENTO EM AÇO E PINTURA EPÓXI COM PORTA HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO INOX. CESTO INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ POSSUIR DIVISÃO DE CESTO EM DOIS COMPARTIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR BARREIRA SANITÁRIA SEPARANDO AMBIENTE, FUNDAMENTAL PARA O CONTROLE DE RISCO E DE INFECÇÃO CRUZADA DRENO: POSICIONADO DE BAIXO DO EQUIPAMENTO. TRAVA DE FUNCIONAMENTO. COMPOSTO POR UM MOTOR TRIFÁSICO, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, POLIAS E CORREIAS, DE FÁCIL MANUTENÇÃO E REVERSÃO AUTOMÁTICA DA ROTAÇÃO DURANTE A LAVAGEM. ROTAÇÃO MÍNIMA DE LAVAGEM: 35 RPM E ROTAÇÃO MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO: 400 RPM. CAPACIDADE 60KG. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DA NR12 . COM INSTALAÇÃO	153.321,00	153.321,00
31	20	Unidade	MESA DE EXAME CLÍNICO MDF COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR BRANCA O LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 OU SUPERIOR O GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 1800 X 600X 800MM, CAPACIDADE ATÉ 150KG	2.347,00	46.940,00
32	10	Unidade	MESA GINECOLÓGICA MDF - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS - CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR BRANCA O LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 OU SUPERIOR O GABINETE COM	2.131,87	21.318,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			2 PORTAS 3 GAVETAS REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL O 1 PAR DE PORTA COXAS O SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL O CUBA EM AÇO INOX DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: O COMPRIMENTO 1,20 CM O PROFUNDIDADE: 0,60 CM O ALTURA: 0,80 CM APRESENTAR CATALOGO		
33	10	Unidade	MONITOR MULTIPARÂMETROS- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, PNI E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 10,1" OPCIONAL SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 10 FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CONEXÃO DE REDE ETHERNET SEM FIO COM CAPACIDADE DE UTILIZAR O HIS CONECTADO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS, ARMAZENAGEM DE 1200 RESULTADOS DE MEDIÇÃO DE PNI, 200 EVENTOS DE ALARME E 200 EVENTOS DE ARRITMIA. DEVE POSSUIR CÁLCULO DE MEDICAMENTO, CÁLCULO HEMODINÂMICO, CÁLCULO DE OXIGENAÇÃO, CÁLCULO DE FUNÇÃO RENAL E CÁLCULO DE VENTILAÇÃO. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN OPCIONAL; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 230 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM; POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV); INTERFACES: USB 2 PORTAS PARA ARMAZENAGEM DE DADOS E LEITOR DE CÓDIGO DE	9.736,58	97.365,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			<p>BARRAS, REDE RJ-45, VGA (OPCIONAL); SINCRONISMO PARA DESFIBRILADOR, WI-FI (OPCIONAL); A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 6 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3, 5 VIAS E 10 VIAS (OPCIONAL) NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, 12 DERIVAÇÕES DE ECG (OPCIONAL); FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 27 ARRITMIAS DISTINTAS RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 200 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 15 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS), INTERVALO DE MEDIÇÃO 0% A 100%, FREQUÊNCIA 25 BPM A 300 BPM ; OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; PNI: DEVE SER PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, POR MÉTODO, FAIXA DE ALARME: 10 A 270 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 290 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA: 40 A 240 BPM DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI, 01 MANGUITO/ABRAÇADEIRA ADULTO PARA PNI, 01 (UM) SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO, 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO, 01 CABO DE ENERGIA, 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO, 01 CARRO PARA TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DOS ACESSÓRIOS.</p>		
34	02	Unidade	<p>MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR- DE ONDA BIFÁSICA LEVE E COMPACTO. ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 VAC, 50/60 HZ E 11 A 16 VDC. ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 J.TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO. BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA (360 J). CONFIGURAÇÃO BÁSICA: CARDIOVERSÃO,</p>	29.931,69	59.863,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			DESFIBRILAÇÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG 7D E RESPIRAÇÃO, FUNÇÕES ASC, DÉA/PMS E BATERIA DE LI-ION. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS FUNÇÕES PARA ECG 12D, SPO2, PNI, ETCO2, IMPRESSORA, FUNÇÃO MARCAPASSO, FUNÇÃO CTR, RCP MAESTRO.		
35	06	Unidade	MOTOR PARA ENDODONTIA- COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS DO MERCADO, É ROTATÓRIO E RECIPROCANTE (DIREITA E ESQUERDA), DE FÁCIL OPERAÇÃO E SUPER LEVE. ALÉM DE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM TODAS AS LIMAS DO MERCADO. ROTATÓRIO E RECIPROCANTE. BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CONTRA ÂNGULO COM CABEÇA MINI, PUSH BOTTON, AUTOCLAVÁVEL, DIVERSAS POSSIBILIDADES DE POSIÇÃO E FÁCIL MANUTENÇÃO. 10 OPÇÕES DE PROGRAMAS, COM AJUSTE DE TORQUE, VELOCIDADE E TIPO DE MOVIMENTO (RECIPROCANTE OU ROTATÓRIO). PROGRAMA RECIPROCANTE COM ÂNGULOS DIFERENTES E VELOCIDADES VARIADAS. (ESQUERDA E DIREITA). PROGRAMÁVEL PARA OPERADORES DESTROS E CANHOTOS. ACIONAMENTO SEM PEDAL. VELOCIDADES VARIANDO DE 150 A 950 RPMS. TORQUES PROGRAMÁVEIS DE 0,6 E 4,3 NCM.	7.978,05	47.868,30
36	01	Unidade	RAIO X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL – APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL; AMPOLA E BOBINA DE ALTA TENSÃO, COM RESINA COMO ISOLANTE; CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA, DIRECIONADOR CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO, DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200 MM; TUBO COM PONTO FOCAL DE 0,7 X 0,7 MM, ORIENTA À DIREÇÃO DO FEIXE DE RAIOS X; FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA DE ESPESSURA 3,22 MM AL; GERADOR DE ALTA TENSÃO NOMINAL DE 60 KVP, ± 10%; CORRENTE ANÓDICA DE 2,5 MA, SELETOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA ADULTO/CRIANÇA, FILME, SENSOR, PLACA DE FÓSFORO E POSIÇÃO DO DENTE; DISPLAY DO CONTROLE DIGITAL INDICADOR DE MENSAGENS DIVERSAS E DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM TEMPORIZADOR DIGITAL CENTESIMAL DE IRRADIAÇÃO NA ESCALA DE 0,01 A 1,0 SEGUNDO; TECLA DE DISPARO, ACOMPANHADO DE UM SINAL AUDÍVEL INDICANDO QUE O APARELHO ESTÁ EMITINDO RADIAÇÃO E MECANISMO DE BLOQUEIO. PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 2,2KG. BARREIRA DE PROTEÇÃO EM SULFATO DE BÁRIO MUITO MAIS EFICIENTE PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA TANTO PARA O OPERADOR QUANTO AO PACIENTE. BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL, PODENDO TER ATÉ 10 HORAS DE USO (COM MÉDIA DE 5 RADIOGRAFIAS/HORA), COM CARREGADOR BIVOLT DE TENSÃO NOMINAL 127 V OU 220 V; POTÊNCIA DE SAÍDA DE 150 W; FILTRAÇÃO PERMANENTE DE: VIDRO: > 1,0 MM AL EQ. @ 60KVP - PLÁSTICO: > 0,05 MM AL EQ. @ 60KVP - FILTRO DE ALUMÍNIO: > 1,0 MM AL @ 60KVP; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE ABNT NBR IEC 60601-1-3:2010. ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS CÓPIAS DO CERTIFICADO DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO INMETRO; REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BPF CLASSE III.	17.773,88	17.773,88
37	03	Unidade	RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE – MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS	12.817,38	38.452,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X, TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO, MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO, CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METRO, PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS, PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS, CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL, CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL, PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO, CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE, BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO		
38	15	Unidade	SELADORA PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO/PLÁSTICO. SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO POR TERMOSTATO. BANDEJA (MESA) PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 42CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/220 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 200 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	732,58	10.988,70
39	03	Unidade	SENSOR DIGITAL PARA RX: TAMANHO T1. ÁREA EXTERNA DE 24X37MM E ÁREA ATIVA 20X30MM, SENSOR DIGITAL COM ESPESSURA DE 5,0MM. CABO CAMBIÁVEL: CABO DE 2,50M LIGADO DIRETO AO COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM POSSIBILIDADE DA A TROCA EM CASO DE AVARIAS. SOFTWARE: O SOFTWARE QUE POSSA SER USADO EM VÁRIAS MÁQUINAS. AS ATUALIZAÇÕES E REINSTALAÇÕES LIVRES DE COBRANÇA. O SOFTWARE COM FILTROS DE IMAGEM, COMO: BRILHO, CONTRASTE, POSITIVO/NEGATIVO, AJUSTE DE GAMA, HISTOGRAMA, REALCE DE BORDAS, CORES E ALTO-RELEVO; FILTROS DE EDIÇÃO, COMO: DESENHO A MÃO LIVRE, DESTAQUE, SELECIONAR E CORTAR; FERRAMENTA PARA ODONTOMETRIA, COMO: MEDIÇÕES LINEARES, MEDIÇÕES ANGULARES, MEDIÇÕES EM CURVA, E CALIBRAÇÃO DAS MEDIÇÕES; ALÉM DO ODONTOGRAMA E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERSONALIZADOS, ENVIO DAS IMAGENS POR E-MAIL. POSSA SER INSTALADO EM USUÁRIO ÚNICO OU EM REDE. POSICIONADORES: KIT COMPLETO DE POSICIONADORES, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE: 1 PEÇA PARA DENTES ANTERIORES, 1 PEÇA PARA INTERPROXIMAS, 2 PEÇAS PARA DENTES POSTERIORES, POSICIONADORES SÃO AUTOCLAVÁVEIS. CHIP CMOS COM ALTO PADRÃO DE	12.472,53	37.417,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			QUALIDADE DE IMAGEM, COM 25 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO(TEÓRICO) E 16 PARES DE LINHA POR MILÍMETRO QUADRADO (REAIS). ALÉM DISSO, UMA PLACA DE FIBRA ÓPTICA DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE PERMITA UMA POTENCIALIZAÇÃO NA QUALIDADE DE IMAGEM. COMPARTILHE IMAGENS E DIAGNÓSTICO: SALVE IMAGENS EM DIVERSOS FORMATOS COMO TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. GERE LAUDOS EM PDF. EM INSTANTES, COMPARTILHE POR EMAIL COM SEUS CLIENTES E OU COLEGAS QUE VÃO DAR SEQUÊNCIA AO TRATAMENTO. COMPATIBILIDADE: SENSOR COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL EXISTENTES.		
40	04	Unidade	SISTEMA DE BANCADA EM AÇO INOX COM RODÍZIOS PARA SUPORTE NA SALA DE EMERGÊNCIA - ESTRUTURA EM AÇO INOX COM ¾", 02 BANDEJAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1MM, COM DOBRAS REBATIDAS BORDA COM 70MM DE ALTURA PARA ACABAMENTO DA PAREDE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, RODÍZIOS COM 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, PÉS NIVELADORES.	1.383,00	5.532,00
41	01	Unidade	TERMODESINFECTORA- EQUIPAMENTO UTILIZADO NA LAVAGEM E SECAGEM DE MATERIAIS E TRAQUEIAS NA CME- DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM UM SISTEMA DE SECAGEM POR AR QUENTE EFICIENTE, QUE ASSEGURA, APÓS A DESINFECÇÃO, A SECAGEM PERFEITA DE TODOS OS INSTRUMENTOS E TUBOS. A PORTA DEVERÁ POSSIBILITAR SISTEMA DE BARREIRA. DEVERÁ POSSUI BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E DETERGENTE. CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMA 8 CESTOS DIN (480 X 250 X 50MM) TELA DE LCD DEVENDO POSSIBILITAR PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA E PERSONALIZADA. PORTA INTEGRADA NA CONEXÃO DA IMPRESSORA PARA MONITORAMENTO E VALIDAÇÃO DAS FASES DE LAVAGEM. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: DEVERÁ POSSIBILITAR LAVAGEM E SECAGEM DE TRAQUEIAS. COM INSTALAÇÃO	160.402,8 0	160.402,80
42	10	Unidade	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS; POSSUIR: NO MÍNIMO DE 400.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. – CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RÚIDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE; IMAGEM RAPEZOIDAL QUE POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; -IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES; - IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO - MODO M, MODO POWER DOPPLER; - MODO COLOR DOPPLER; - MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; - POWER DOPPLER DIRECIONAL; - MODO DOPPLER ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - MODO TRIPLEX; - PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS; - PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; - TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA	157.225,0 0	1.572.250, 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		<p>MAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; - DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; - POSSIBILIDADE FUTURA DE SOFTWARE DE ELASTOGRAFIA - SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; - SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER; - PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; - POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; - CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; - PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS; - PÓS- PROCESSAMENTO DE IMAGENS; - BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; - MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS; -TECLADO ALFANUMÉRICO RETRÁTIL; - PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE ROTACIONAL - DEVE PERMITIR ARQUIVAR /REVISAR IMAGENS; - FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO; - TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; -HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500GB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; - PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D; - ONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0; DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA; - GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE; - IMPRESSÃO DIRETA; - PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; - <u>ACOMPANHAR OS EGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS:</u> TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2 A 4 MHZ. DEVE <u>ACOMPANHAR TAMBÉM</u> IMPRESSORA LASER COLORIDA E NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; - TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ FABRICANDO A OMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.</p>	
--	--	--	--

DA ESTIMATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O valor estimado para a contratação é de **R\$: 2.949.795,69** anual, conforme planilha descritiva e quantitativa de serviços e orçamentária de preços básico conforme a tabela acima.

A quantidade descrita na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria de Secretaria Municipal Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades os setores em um único procedimento.

O valor de referência dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Os valores acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros

PARCELAMENTO

O critério adotado para a demanda, é menor preço por item, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento será o menor preço.

O orçamento estimado não será sigiloso.

Critério para a proposta ser aceita: A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte: Sim, todos

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato.

As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO:

RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000

O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoarifado: 08:00 às 16:45

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

03.010.001 10.301.0001.2.708 4.4.90.52.00

03.010.001 10.302.0003.2.718 4.4.90.52.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O **prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho

A FORNECEDORA deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar os itens conforme as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 653, de 2024 e alterações posteriores.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/contratação, desde que este fornecimento/contratação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Contratante, ficando a Unidade, responsável pelo cumprimento das disposições da Ata.

A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão a mesma regra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega total dos produtos que constar na ordem de compra, mediante apresentação de nota fiscal.

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Srº Wagner Fiorino CPF: 028.868.096-08;**

Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- f) A satisfação do público usuário.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021. 8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Sr^o **Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18;**

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 060.114.336-18

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41

Antônio Carlos, 29 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, inclusive médicos e odontológicos, e mobiliário, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.
- 1.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 1.6. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 1.7. No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 1.1.

CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2. A FORNECEDORA deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado no Termo de Referência.
- 2.3. A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.
- 2.4. A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o ÓRGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

2.5. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:

3.1.1. Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.

3.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

3.1.3. Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.4. Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

3.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

3.1.8. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

3.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obriga-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

5.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03.010.001 10.301.0001.2.708 4.4.90.52.00

03.010.001 10.302.0003.2.718 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

8.4. O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

8.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

8.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.7. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

9.1. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

9.2. Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURAS